



ATA

II REUNIÃO DO GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA “CIÊNCIAS CRIMINAIS EM DEBATE”

ASSUNTO: Módulo I – Tráfico de drogas	
LOCAL: CEAFF	SEDE LESTE DO MP-PI
DIA 02/02/2018	HORÁRIO 10:30 h
PRESENTES: Promotores de Justiça e Servidores do MPPI	

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2018, na sala I do CEAFF, no térreo da sede leste do Ministério Público do Estado do Piauí, às 10h30, teve início a II Reunião do Grupo de Estudos e Pesquisa “Ciências Criminais em Debate”, presentes o Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, Sinobilino Pinheiro da Silva Junior, os Promotores de Justiça: **José William Pereira Luz, Edgar Bandeira Filho, Márcio Giorgi Carcará Rocha, Gerson Gomes Pereira, Silas Sereno Lopes** e os servidores **Ana Luiza Masstalerz Pires de Souza, Glauco Ventura Alves Neri e Pedro Henrique Barros de Oliveira**.

Ao início da reunião, os membros do grupo de estudo passaram a pontuar questões acerca do DVD do primeiro módulo do curso.

Em seguida o coordenador SINOBILINO passou a defender que se passasse a realizar atos objetivos em relação ao material de estudo.

Após deliberação, os membros entenderam por separar alguns pontos sobre o TEMA TRÁFICO DE DROGAS, e desenvolver propostas de enunciados sobre a matéria, a fim de orientar os Promotores Criminais.

Foram selecionados os seguintes assuntos abaixo, ficando deliberado que:

- a) cada membro ficará com um tema;
- b) o membro realizará um estudo sobre a matéria (legislação, jurisprudência e

doutrina), elaborando, em seguida, proposta de enunciado, para ser submetida aos demais membros do Grupo de Estudos. Uma vez aprovada, a redação do enunciado, e seu teor, serão submetidos a aprovação dos Promotores de Justiça Criminais;

c) o estudo buscará ser sucinto, com no máximo duas laudas, salvo necessidade de espaço maior;

d) enunciados serão discutidas no próximo encontro.

Os temas foram divididos entre os membros presentes à reunião da seguinte forma:

i) A divisão de drogas em diversos papétes como elemento apto a majorar a pena base do crime de tráfico. Membro responsável: SILAS;

ii) Critérios objetivos para análise das circunstâncias que façam presumir a traficância. ARI E SOEIRO (SUGESTÃO)

Obs.: esses temas serão apresentados aos membros acima, podendo ou não assumir tal encargo.

iii) A validade da entrada em residência por parte de agente policial em caso de fundada suspeita de prática de crime permanente (tráfico), e quais os requisitos para comprovar a fundada suspeita. Membro responsável: EDGAR.

iv) Critérios para caracterização do pequeno traficante (tráfico privilegiado). Membro responsável: MÁRCIO GIORGI.

v) Tráfico de drogas via *delivery* (discussão e critérios de investigação, especificamente acesso a registros de celulares usados para encomendar a droga). Membro responsável: ANA LUIZA.

vi) Critérios de dosimetria de pena em tráfico e orientações quanto a apresentação de recursos. Membro responsável: GERSON.

vii) Prisão domiciliar de traficante mulher que tenha filho menor (critérios objetivos, como o uso de pesquisa social para verificar se efetivamente a mulher cuida do filho). Membro responsável: GERSON (a confirmar) E GLAUCO.

viii) Parâmetros para requerimento de diligências quanto a lavagem de dinheiro do tráfico (medidas assecuratórias e alienação antecipada); Membros responsáveis: WILLIAM E PEDRO HENRIQUE.

ix) Requisitos das medidas assecuratórias em tráfico. Membro responsável: SINOBILINO.

x) Requisitos para diferenciação entre tráfico, associação para o tráfico e organização criminosa. ARI E SOEIRO (SUGESTÃO)

Obs.: esses temas serão apresentados aos membros acima, podendo ou não assumir tal encargo.

Essas foram as conclusões registradas. Lavrou-se a presente ata, que vai por mim, SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR_____.